

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 1703 DE  
31/12/03  
31/12/03  
07

LEI N.º 1267/2003

Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIR, com a finalidade de a Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, que lhe forem destinadas pelo Ministério da Previdência Social, através do Projeto Programa Brasil Criança Cidadã, destinadas ao atendimento de crianças de 07 a 14 anos em situação de risco social em regime de ABRIGO.
- Art. 2º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2004.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,  
em 23 de dezembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Lei N.º 1267/2003